



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO DO PROJETO

Licitação de Linhas Terceirizadas em atendimento ao Transporte Escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, solicita que sejam licitadas as linhas conforme seguem, em atendimento ao transporte diário dos alunos matriculados nas instituições de ensino público deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação atendendo adequadamente nossos alunos na zona rural e urbana do município. É notável a importância social do transporte escolar aos alunos das escolas públicas, pois consiste muitas vezes no único meio de atender as necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e concluir seus estudos.

Assim, conforme exposto acima, encaminhamos a solicitação referente a licitação de Linhas terceirizadas com o objetivo de atender adequadamente nossos alunos, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS LINHAS

Objeto da Licitação: LINHA ALTA FLORESTA, BR 158 96 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Severino, passando pelo Decão, comunidade Santo Antônio, Barraginha, , Escola Severino, até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 31 km

Meio Dia: 32,5 km

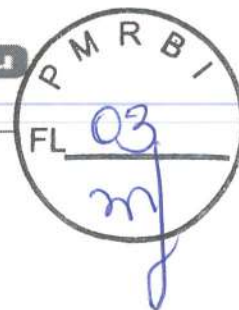
Tarde: 32,5 km

Total da linha: 96 km.

Objeto da Licitação: LINHA ARAPONGAS 115 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.



Manhã: 37 km

Meio Dia: 39 km

Tarde: 39 km

Total da linha: 115 km.

Objeto da Licitação: LINHA ALTA FLORESTA 106 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km

Meio Dia: 36 km

Tarde: 36 km

Total da linha: 106 km.

Objeto da Licitação: LINHA JURITI, CAMPOS VERDES 100 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Juriti, passando pela Comunidade Alta Floresta, Campos Verdes, Comunidade Nova Estrela até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 32 km

Meio Dia: 34 km

Tarde: 34 km

Total da linha: 100 km.

Objeto da Licitação: LINHA NOVA ALIANÇA 118 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Nova Aliança, passando pela Linha 1, Linha 2, Comunidade Santa Luzia, Água Morna, até a Escola Paulo Freire na Comunidade Água Morna.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38 km

Meio Dia: 40 km

Tarde: 40 km

Total da linha: 118 km.



Objeto da Licitação: LINHA APRA 111 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Apra, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Agua Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 36 km

Meio Dia: 37,5 km

Tarde: 37,5 km

Total da linha: 111 km.

Objeto da Licitação: LINHA CHARQUEADO 95 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km

Meio Dia: 32,5 km

Tarde: 32,5 km

Total da linha: 95 km.

Objeto da Licitação: LINHA CENTRO NOVO, PARAISO 93 KM

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída: Centro Novo, passando pelas comunidades Paraíso, Campos Verdes, ponto do corroira, comunidade São Vicente, ponto do Garrincha, retornando para Comunidade Centro Novo. Totalizando 93km. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km.

Meio dia: 31,5 km.

Tarde: 31,5 km.

Total da linha: 93 km.

Objeto da Licitação: LINHA PAULO FREIRE 111 KM

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima para 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova(divisa com a Araupel), seguindo em



direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do "Alemão da Burrica", passando pela casa de Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta-feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km;

Meio dia: 37 km;

Tarde: 37 km;

Total da linha: 111 km.

Objeto da Licitação: LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Serginho da Bocha, Antigo " U " até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 41 km

Meio Dia: 43 km

Tarde: 43 km

Total da linha: 127 km.

Objeto da Licitação: LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus, capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km;

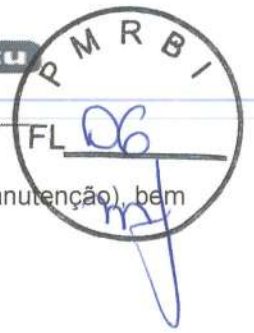
Meio dia: 39,5 km;

Tarde: 39,5 km;

Total: 116 km.

Objeto da Licitação: LINHA GUAJUVIRA 126 KM

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus, capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Caída, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) -



Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 41 km;

Meio dia: 42,5 km;

Tarde: 42,5 km;

Total: 126 km.

Objeto da Licitação: LINHA TCHE 109 KM

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus, capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a comunidade nova estrela, seguindo para as torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as torre segue até a comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na escola municipal do Campo Severino da Silva Centrão, retorna para BR 158 seguindo até a escola Municipal do campo chico mendes arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35 km;

Meio dia: 37 km;

Tarde: 37 m;

Total: 109 km.

Objeto da Licitação: LINHA SEDE (CINQUENTA E DOIS) 105 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a comunidade São Francisco, passando apela comunidade e retornando até a Escola Vanderlei Das Neves na Comunidade da Sede.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km

Meio Dia: 35,5 km

Tarde: 35,5 km

Total da linha: 105 km.

Objeto da Licitação: LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak, e Herbert de Souza.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas



relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38,4 km

Meio Dia: 38,4 km

Tarde: 38,4 km

Total da linha: 115,2 km.

Objeto da Licitação: LINHA "KM 130" 110 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Tatiane Birgeier, passando pelos seguintes pontos : KM 130, Rio do Leão, Linha Kailer, Sete Quedas, Retornando a Escolar Tatiane Birgeier.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35 km

Meio Dia: 37,5 km

Tarde: 37,5 km

Total da linha: 110 km.

Objeto da Licitação: LINHA ANTIGO HERDEIROS 105 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o " U " do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km

Meio Dia: 35,5 km

Tarde: 35,5 km

Total da linha: 105 km.

4. FONTE DE RECURSOS

Dotação para 2022.

5. DOS SERVIÇOS

5.1 Caso haja divergências entre a quilometragem indicada acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.



5.2 Caso algum licitante queira efetuar o trajeto do itinerário pretendido a administração indicará um funcionário da Secretaria de Educação, mediante agendamento, para acompanhar no percurso (visita técnica).

5.3 O horário de trabalho será determinado de acordo com as distâncias a serem percorridas nos períodos fixados, de acordo com as linhas a serem percorridas, sendo que não será admitido atraso para a entrega dos alunos nas respectivas escolas

(Chegada na Escola: 7h30min. Manhã / Saída da Escola 11h30min. / Chegada na Escola 13h00 / Saída da Escola 17h00).

5.4 Os serviços deverão obedecer ao calendário escolar, o qual deverá ser cumprido rigorosamente.

5.5 Os condutores dos veículos deverão estar devidamente habilitados em suas categorias, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito. O desrespeito a esta cláusula dará justa causa à rescisão imediata da ata, sem notificação.

5.6 É de responsabilidade da proponente vencedora a assiduidade na prestação dos serviços respeitando os horários e pontos pré-estabelecidos, de acordo com determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Na eventualidade da substituição do veículo indicado para a prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada antecipadamente para anuência da troca, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.8 A proponente vencedora será responsável direta e exclusivamente pela execução do serviço e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

5.9 A proponente vencedora é também responsável pela verificação de todo o procedimento para o cumprimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese que a prestação do serviço seja fora dos padrões exigidos.

5.10 No caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelo veículo, deverá a empresa providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro veículo, igual qualidade ou em melhores condições de uso, enquanto perdurar o impedimento do outro. Tal substituição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.11 Em qualquer hipótese, o Município não assumirá a responsabilidade acidentária, nem responsabilidade por qualquer dano causado pelos veículos locados e respectivos motoristas.

5.12 Além dos acessórios obrigatórios, estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, poderá ser exigida a colocação de outros equipamentos, com o objetivo de facilitar as tarefas ao Município e a prevenção de acidentes.

5.13 As despesas com aquisição de qualquer equipamento serão de responsabilidade da proponente vencedora.

5.14 Fica a empresa proprietária responsável pela guarda e proteção dos veículos.

5.15 É vedado à proponente vencedora suspender a prestação do serviço, sendo proibido expressamente qualquer subcontratação, sem anuência da administração municipal.

5.16 As licitantes deverão disponibilizar para a realização dos serviços licitados, um veículo para cada linha.

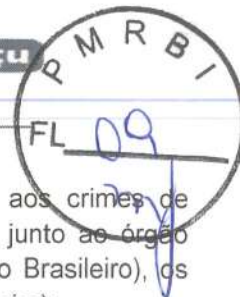
5.17 Não será obrigatório que as proponentes sejam as proprietárias dos veículos.

5.18 Deverá ser entregue cópia simples do licenciamento e do seguro obrigatório devidamente quitado no ato da vistoria, bem como, o credenciamento dos motoristas devidamente habilitados para a realização de transporte escolar.

5.19 Os Veículos deverão ser acima do ano 2001, bem como ser aprovado em vistoria do Detran, ter capacidade de no mínimo 40 lugares e dispor de dispositivos de segurança (Cinto de segurança, Extintor de Incêndio, etc..).

6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do documento do veículo que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa, sendo que o ano de fabricação do mesmo, não seja superior a 20 anos de uso;
- b) Carteira de Habilitação do condutor do veículo compatível com a função;
- c) Certificado ou curso de condutor para o Transporte Escolar. Para o condutor que traga a informação HABILITAÇÃO ESCOLAR e/ou as siglas: CETCP ou CETE expressa na própria habilitação, fica dispensada a apresentação do Certificado;



- d) Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; Art. 329 (Código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os Arts. 135 e 136 (Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá dispor de todos os equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta;
- f) A proponente no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar Apólice de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:
- g) Para Veículos tipo: ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

- h) A proponente após a assinatura do contrato terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para apresentação dos seguintes documentos:
- i) Autorização para Circulação/Condução Coletiva de Escolares, emitida pelo DETRAN, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando as condições do veículo para o Transporte Escolar;
- j) Certificado de aferição do tacógrafo em plena validade.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

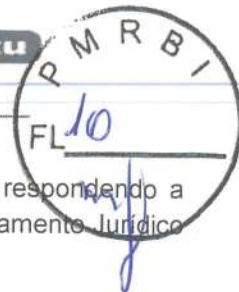
7.1. Se houver a substituição do motorista a proponente vencedora deverá comunicar imediatamente ao contratante para fins de cadastramento, sendo que não será aceito em hipótese alguma, motoristas sem a devida habilitação.

7.2. Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o veículo para a vistoria técnica, comprometendo-se a sanar eventuais irregularidades no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Cumprir os itinerários convencionados.

7.4. Transportar os passageiros, não excedendo os limites máximos de velocidade e capacidade de carga.

7.5. Assumir a total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente contrato, sendo que o município não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da proponente vencedora, sendo este titular responsável pelos direitos, obrigações e eventuais ações decorrentes, pagamento de salários e demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67. 3.6. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários, assim como todas as providências relativas ao SEGURO contra danos pessoais e materiais, ficando



sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem, inclusive respondendo a proponente vencedora civil e criminalmente pelos danos ocorridos, na forma do disposto no Ordenamento Jurídico vigente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30º (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, de acordo com os dias letivos executados no mês, mediante a emissão da nota fiscal, acompanhada das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 4.2. Mensalmente a Secretaria Municipal de Educação emitirá o relatório dos dias trabalhados, para posterior pagamento.

9. DO PRAZO

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL: VALDECIR GAWLIK

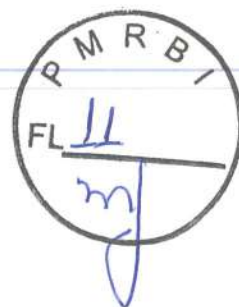
GESTOR (A): ELIANE ANA DAL CASTEL

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Janeiro 2022.

Eliane Ana Dal Castel De Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022



RIO BONITO DO IGUAÇU

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

15 dias letivos

21 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

17 dias letivos

22 dias letivos

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 dias letivos (1ª sem) - 5 dias letivos (2ª sem)

23 dias letivos

21 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

19 dias letivos

19 dias letivos

13 dias letivos

- | | | | |
|------------------------|-------------------------|---------------------------|---|
| 1 Jan - Ano Novo | 21 Abr - Tiradentes | 29 Ago - Dia do Paraná | 12 Nov - Dia do Evangélico |
| 19 Mar - Eman. Polít. | 1 Mai - Dia do Trabalho | 7 Set - Independência | 15 Nov - Proclamação da República |
| 15 Abr - Páscoa | 13 Jun - Padroeira | 12 Out - N. Sra Aparecida | 19 Dez - Emancipação Política do Paraná |
| 17 Abr - Páscoa | 16 Jun - Corpus Christi | 15 Out - Dia do Professor | 25 Dez - Natal |
| 17 Abr - Aniv. Do Ass. | 6 Ago - Bom Jesus | 2 Nov - Finados | |

Legenda:

Continuidade das férias ano letivo 2022	Feriados	Avaliação Trimestral
Início e término das aulas	Recesso escolar	1º T. - 07/02 a 26/05 - 72 d.l.
Início e término de trimestre	Início das férias ano letivo 2023	2º T. - 27/05 a 16/09 - 68 d.l.
Estudo e Planejamento	Conselho de Classe - 03/06, 23/09 e 19/12 - Noturno	3º T. - 19/09 a 19/12 - 61 d.l.
Plano de Abandono	Fechamento do Ano Letivo	Total = 201 dias letivos
Sábado letivo: 17/12		

1º semestre - 101 dias letivos

2º semestre - 100 dias letivos

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
- No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola. 3. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor. 5. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra. 7. Estão previstos os feriados municipais.
- De 21/11/2022 a 18/12/2022 - Copa do Mundo de Futebol.

NRE / LARANJEIRAS DO SUL - SEF
 ESTE CALENDÁRIO ATENDE A
 LEGISLAÇÃO ATINENTE
 Flamarico Christo
 TÉCNICA PEDAGÓGICA
 02/11/2021

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº002/2021

Andréia S. Zanin
 ANDRÉIA SALETTE ZANIN
 Assist Técnica/NRE Lar do Sul
 Dec. 1437 DOE 10442 23/05/19



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

NPJ: 01.087.412/0001-73 Fornecedor: G.V. GALERA

Endereço: Av XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: continfor@msn.com
Telefone: 4299929936

Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ADRIANE B BIANCHINI

Telefone contador: 42984182697

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
19.200,00	KM				7,00	134.400,00

ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA BR 158 96 KM
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Escola Severino, passando pelo Decão, comunidade Santo Antônio, Barraginha, Escola Severino, ate a Escola Chico Mendes na comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 31 km

Meio dia: 32,5 km

Tarde: 32,5 km

Total da Linha: 96 km

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
23.000,00	KM				7,00	161.000,00

ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trev o da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km

Meio dia: 39 km

Tarde: 39 km

Total da Linha: 115 km

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
21.200,00	KM				7,00	148.400,00

ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CPF: 087.412/0001-73 Fornecedor : G.V. GALERA

Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: empresa contratada. Contador: ADRIANE B BIANCHINI

Manhã: 34 km

Meio dia: 36 km

Tarde: 36 km

Total da Linha: 106 km

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA JURITI CAMPOS VERDES 100 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Comunidade Juriti, passando pela Comunidade Alta Floresta, Campos Verdes, Comunidade Nova Estrela até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 32 km

Meio dia: 34 km

Tarde: 34 km

Total da Linha: 100 km

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA NOVA ALIANÇA 118 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Comunidade Nova Aliança, passando pela Linha 1, Linha 2, Comunidade Santa Luzia, Água Morna, até a Escola Paulo Freire na Comunidade Água Morna. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38 km

Meio dia: 40 km

Tarde: 40 km

Total da Linha: 118 km

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA APRA 111 KM

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
22.200,00	KM				7,00	155.400,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000001

CNPJ 01.687.412/0001-73

Fornecedor : G.V. GALERA

Email: continfor@msn.com

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 4299929936

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ADRIANE B BIANCHINI

Telefone contador: 42984182697

tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Traci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 36 km

Meio dia: 37,5 km

Tarde: 37,5 km

Total da Linha: 111 km

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Buero do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km

Meio dia: 32,5 km

Tarde: 32,5 km

Total da Linha: 95 km

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Buero do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km

Meio dia: 31,5 km

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
19.000,00	KM				7,00	133.000,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
18.600,00	KM				7,00	130.200,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

Fornecedor : G.V. GALERA

Email: continfor@msn.com

Celular:

Telefone: 4299929936

Fax:

Telefone contador: 42984182697

Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Contador: ADRIANE B BIANCHINI

Celular:

Tarde: 31,5 km

Total da Linha: 93 km

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova (divisa com a Araupel). Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Aleirão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evalir, retornando na estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km

Meio dia: 37 km

Tarde: 37 km

Total da Linha: 111 km

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Senginho da Bocha, antigo "U" até a escola itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 41 km

Meio dia: 43 km

Tarde: 43 km

Total da Linha: 127 km

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 16.087.412/0001-73 Fornecedor: G.V. GALERA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: continfor@msn.com
Telefone: 4299929936

Fax:

Inscrição Estadual: ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM

Contador: ADRIANE B BIANCHINI
Telefone contador: 42984182697

Quantidade Unit 23.200,00 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manha: 37 km
Meio dia: 39,5 km
Tarde: 39,5 km
Total da Linha: 116 km

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Caída, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manha: 41 km
Meio dia: 42,5 km
Tarde: 42,5 km
Total da Linha: 126 km

Lote: 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço ROTEIRO LINHA TOHE 109 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nov a Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barragem pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
21.800,00	KM			7,00	152.600,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CPF: 01.087.412/0001-73 **Fornecedor:** G.V. GALERA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: continfor@msn.com
Telefone: 4299929936

Inscrição Estadual: **Contador:** ADRIANE B BIANCHINI **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** 42984182697

Manhã: 35 km
Meio dia: 37 km
Tarde: 37 km
Total da Linha: 109 km

Lote: 014 **Lote 014**
Descrição do Produto / Serviço **Quantidade Unid** **Marca** **Modelo** **Validade** **Preço Unitário** **Preço Total**

ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM 21.000,00 KM 7,00 147.000,00
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Cail filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
Meio dia: 35,5 km
Tarde: 35,5 km
Total da Linha: 105 km

Lote: 015 **Lote 015**
Descrição do Produto / Serviço **Quantidade Unid** **Marca** **Modelo** **Validade** **Preço Unitário** **Preço Total**

ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM 23.040,00 KM 7,00 161.280,00
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38,4 km
Meio dia: 38,4 km
Tarde: 38,4 km
Total da Linha: 115,2 km

Lote: 016 **Lote 016**
Descrição do Produto / Serviço **Quantidade Unid** **Marca** **Modelo** **Validade** **Preço Unitário** **Preço Total**



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CPF: 01.087.412/0001-73 Fornecedor : G.V. GALERA
Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 337 centro - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: continfor@msn.com
Telefone: 4299929936

Fax:

Inscrição Estadual:

Contador: ADRIANE B BIANCHINI

Telefone contador: 42984182697

ROTEIRO LINHA "KM 130" 110 KM

22.000,00 KM

7,00

154.000,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Escola Tatiane Birgeier, passando pelos seguintes pontos: KM 130, Rio do Leão, Linha Kallier, Sate Quedas, Retornando a Escola Tatiane Birgeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35 km
Meio dia: 37,5 km
Tarde: 37,5 km
Total da Linha: 110 km

Lote : 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 105 KM

Quantidade Unid 21.000,00 KM

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário 7,00

Preço Total 147.000,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o "U" do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
Meio dia: 35,5 km
Tarde: 35,5 km
Total da Linha: 105 km

TOTAL DA PROPOSTA : 2.601.480,00



RE: Cotação de Preços

Continfor Escritorio <continfor@msn.com>

seg, 17/01/2022 14:13

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguauçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (30 KB)

cotacao.esl;

Boa tarde, poderia me confirmar o recebimento e se todas as informações estão ok!?
agradeço!



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguauçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:56

Para: continfor@msn.com <continfor@msn.com>

Assunto: Cotação de Preços

Boa tarde!

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguauçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 26.617.665/0001-32 Fornecedor: TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR
Telefone: 42 99806 4434 Fax: 42 3653 1594

Celular: 42 99806 4434

Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA BR 158 96 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Severino, passando pelo Decão, comunidade Santo Antônio, Barragem, Escola Severino, até a Escola Chico Mendes na comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá colar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
19.200,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	133.440,00

Manhã: 31 km

Meio dia: 32,5 km

Tarde: 32,5 km

Total da Linha: 96 km

Lote: 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá colar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
23.000,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	159.850,00

Manhã: 37 km

Meio dia: 39 km

Tarde: 39 km

Total da Linha: 115 km

Lote: 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá colar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
21.200,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	147.340,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 26.617.665/0001-32 Fornecedor: TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: ISENTO Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELO

empresa contratada.

E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR
Telefone: 42 99806 4434 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 99806 4434

Telefone contador: 42 3653 1594

Manhã: 34 km

Meio dia: 36 km

Tarde: 36 km

Total da Linha: 106 km

Lote: 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA JURITI CAMPOS VERDES 100 KM

Contatação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Juriti, passando pela Comunidade Alta Floresta, Campos Verdes, Comunidade Nova Estrela até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 32 km

Meio dia: 34 km

Tarde: 34 km

Total da Linha: 100 km

Lote: 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA NOVA ALIANÇA 118 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Nova Aliança, passando pela Linha 1, Linha 2, Comunidade Santa Luzia, Água Morna, até a Escola Paulo Freire na Comunidade Água Morna. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38 km

Meio dia: 40 km

Tarde: 40 km

Total da Linha: 118 km

Lote: 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA APRA 111 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
20.000,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	139.000,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
23.600,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	164.020,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
22.200,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	154.290,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ nº 26.617.665/0001-32 Fornecedor : TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR
Telefone : 42 99806 4434 Fax: 42 3653 1594

Celular: 42 99806 4434

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 36 km
Meio dia: 37,5 km
Tarde: 37,5 km
Total da Linha: 111 km

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km
Meio dia: 32,5 km
Tarde: 32,5 km
Total da Linha: 95 km

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km
Meio dia: 31,5 km

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
19.000,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	132.050,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
18.600,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	129.270,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 26.617.665/0001-32 Fornecedor : TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM BR
Telefone : 42 99806 4434 Fax: 42 3653 1594

Celular: 42 99806 4434

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

Tarde: 31,5 km
Total da Linha: 93 km

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova (divisa com a Araupel). Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Ameão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evar, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	22.200,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	154.290,00

Manhã: 37 km
Meio dia: 37 km
Tarde: 37 km
Total da Linha: 111 km

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Seringho da Bocha, antigo "U" até a escola itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	25.400,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	176.530,00

Manhã: 41 km
Meio dia: 43 km
Tarde: 43 km
Total da Linha: 127 km

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CPF: 23.617.865/0001-32 Fornecedor: TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: ISENTO Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM 23.200,00 KM TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS 18/04/2022 6,95 161.240,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km
Meio dia: 39,5 km
Tarde: 39,5 km
Total da Linha: 116 km

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Caída, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 41 km
Meio dia: 42,5 km
Tarde: 42,5 km
Total da Linha: 126 km

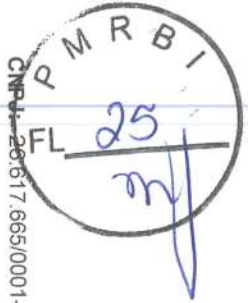
Lote: 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barragem pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centião, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM	25.200,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	175.140,00
ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM	21.800,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	151.510,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 26.617.665/0001-32 Fornecedor : TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR
Telefone : 42 99806 4434 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 99806 4434

Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

Manhã: 35 km
Meio dia: 37 km
Tarde: 37 km
Total da Linha: 109 km

Lote : 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Caili filho do Localelli, entrando na estrada do Neri Lornli, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
Meio dia: 35,5 km
Tarde: 35,5 km
Total da Linha: 105 km

Lote : 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38,4 km
Meio dia: 38,4 km
Tarde: 38,4 km
Total da Linha: 115,2 km

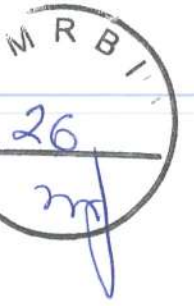
Lote : 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR	23.040,00 KM	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICOS	18/04/2022	6,95	160.128,00

Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
-----------------	-------	--------	----------	----------------	-------------



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

EMPJ: 26.617.865/0001-32 Fornecedor: TRANSPORTES LINHARES LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1623 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Email: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR
Telefone: 42 99806 4434 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 99806 4434

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: ELONIR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

ROTEIRO LINHA "KM 130" 110 KM

22.000,00 KM

TRANSPORTE ESCOLAR

SERVICOS

18/04/2022

6,95

152.900,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Tatiane Birgeier, passando pelos seguintes pontos: KM 130, Rio do Leão, Linha Kailer, Sete Quedas, Retornando a Escola Tatiane Birgeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35 km
Meio dia: 37,5 km
Tarde: 37,5 km
Total da Linha: 110 km

Lote : 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 105 KM

Quantidade Unid 21.000,00 KM

Marca TRANSPORTE ESCOLAR

Modelo SERVICOS

Validade 18/04/2022

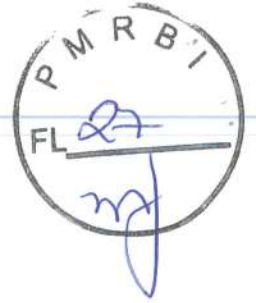
Preço Unitário 6,95

Preço Total 145.950,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o "U"do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
Meio dia: 35,5 km
Tarde: 35,5 km
Total da Linha: 105 km

TOTAL DA PROPOSTA : 2.582.898,00



COTACAO PREÇOS

Everton Doertzbacher <everton.81@outlook.com.br>

seg, 17/01/2022 16:06

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (31 KB)

Transportes Linhares Ltda.esl;

Boa tarde, conforme solicitado encaminho a cotação de preços para serviços de transporte escolar.

Empresa

TRANSPORTES LINHARES LTDA

Att,

Everton Doertzbacher

Contador

42 3653 1594

42 99861 3049

Enviado do Outlook

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001



CNPJ: 27.077/334/0001-10 **Fornecedor:** JOSILEI PADILHA DA COSTA TRANSPORTES
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-320
Inscrição Estadual:

Contador: KARIN CA TONIAL
Email: adriano@ativacontabilidade.adm.br
Telefone: 4236353835 **Fax:** 4236353835 **Celular:**
Telefone contador: 42 36353835

Lote : 001 Lote 001
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
19.200,00	KM	SALAMATA			5,80	111.360,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Severino, passando pelo Deço, comunidade Santo Antônio, Barraginha, Escola Severino, ate a Escola Chico Mendes na comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 31 km
 Meio dia: 32,5 km
 Tarde: 32,5 km
 Total da Linha: 96 km

Lote : 002 Lote 002
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
23.000,00	KM	SALAMATA			5,80	133.400,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km
 Meio dia: 39 km
 Tarde: 39 km
 Total da Linha: 115 km

Lote : 003 Lote 003
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
21.200,00	KM	SALAMATA			5,80	122.960,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da



Município de Rio Bonito do Iguacu
Cotação de pregos nº 000001

CNPJ: 147.074.334/0001-10 Fornecedor: JOSILEI PADILHA DA COSTA TRANSPORTES

Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-320

Inscrição Estadual: empresa contratada. Contador: KARIN CA TONVAL

E-mail: adriano@ativacontabilidade.adm.br
Telefone: 4236353835 Fax: 4236353835 Celular:

Telefone contador: 42 36353835

Manhã: 34 km
Meio dia: 36 km
Tarde: 36 km
Total da Linha: 106 km

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA JURITI CAMPOS VERDES 100 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Comunidade Juriti, passando pela Comunidade Alta Floresta, Campos Verdes, Comunidade Nova Estrela até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 32 km
Meio dia: 34 km
Tarde: 34 km
Total da Linha: 100 km

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA NOVA ALIANÇA 118 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Comunidade Nova Aliança, passando pela Linha 1, Linha 2, Comunidade Santa Luzia, Água Morna, até a Escola Paulo Freire na Comunidade Agua Morna. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38 km
Meio dia: 40 km
Tarde: 40 km
Total da Linha: 118 km

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA APRA 111 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
20.000,00	KM	SALAMATA			5,80	116.000,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
23.600,00	KM	SALAMATA			5,80	136.880,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
22.200,00	KM	SALAMATA			5,80	128.760,00

Município de Rio Bonito do Iguazu
Cotação de preços nº 000001



CNPJ: 27.077.334/0001-10 Fornecedor: JOSILEI PADILHA DA COSTA TRANSPORTES
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-320
Contador: KARIN CA TONIAL

Email: adriano@ativacontabilidade.adm.br
Telefone: 4236353835 Fax: 4236353835 Celular:
Telefone contador: 42 36353835

Inscrição Estadual:
tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Traci Saete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá colar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 36 km
Meio dia: 37,5 km
Tarde: 37,5 km
Total da Linha: 111 km

Lote: 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM	19.000,00 KM	SALAMMAIA			5,80	110.200,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá colar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km
Meio dia: 32,5 km
Tarde: 32,5 km
Total da Linha: 95 km

Lote: 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM	18.600,00 KM	SALAMMAIA			5,80	107.880,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá colar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km
Meio dia: 31,5 km



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000001

NPJUL27 07/334/0001-10

Fornecedor : JOSILE PADILHA DA COSTA TRANSPORTES

Endereço : RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-320

E-mail: adriano@ativacontabilidade.adm.br

Telefone: 4236353835

Inscrição Estadual:

Contador: KARIN CA TONIAL

Telefone: 4236353835

Fax: 4236353835

Telefone contador: 42 36353835

Tarde: 31,5 km

Total da Linha: 93 km

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido Barracão da APPA, retornando na estrada nova (divisa com a Ataupeil). Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Aleirão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evarir, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraiso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade Unid 22.200,00 KM
Marca SALAMMAIA

Modelo Validade Preço Unitário 5,80
Preço Total 128.760,00

Manhã: 37 km
Meio dia: 37 km
Tarde: 37 km
Total da Linha: 111 km

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Serginho da Bocha, antigo "U" até a escola Itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Quantidade Unid 25.400,00 KM
Marca SALAMMAIA

Modelo Validade Preço Unitário 5,80
Preço Total 147.320,00

Manhã: 41 km
Meio dia: 43 km
Tarde: 43 km
Total da Linha: 127 km

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

Município de Rio Bonito do Iguacu
Cotação de preços nº 000001



CNPJ: 27.077/334/0001-10 Fornecedor: JOSILE PADILHA DA COSTA TRANSPORTES
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-320
Inscrição Estadual:

Email: adriano@ativacontabilidade.adm.br
Telefone: 4236353835 Fax: 4236353835 Celular:

ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM Contador: KARIN CA TONIAL
23.200,00 KM SALAMAAIA 5,80 134.560,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá coltar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km
Meio dia: 39,5 km
Tarde: 39,5 km
Total da Linha: 116 km

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM	25.200,00	KM	SALAMAAIA			5,80	146.160,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Calda, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá coltar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 41 km
Meio dia: 42,5 km
Tarde: 42,5 km
Total da Linha: 126 km

Lote : 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM	21.800,00	KM	SALAMAAIA			5,80	126.440,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nov a Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barragem pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centão, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas, A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá coltar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.



Município de Rio Bonito do Iguacu
Cotação de preços n° 000001

SNPJ - 27.07334/0001-10 **Fornecedor :** JOSILEI PADILHA DA COSTA TRANSPORTES
Endereço : RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-320
Inscrição Estadual: **Contador:** KARIN CA TONIAL

Email: adriano@ativacontabilidade.adm.br
Telefone: 4236353835 **Fax:** 4236353835 **Celular:**
Telefone contador: 42 36353835

Manhã: 35 km
 Meio dia: 37 km
 Tarde: 37 km
 Total da Linha: 109 km

Lote : 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguacu, a esquerda até o Calí filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	21.000,00	SALAMAIA			5,80	121.800,00

Manhã: 34 km
 Meio dia: 35,5 km
 Tarde: 35,5 km
 Total da Linha: 105 km

Lote : 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salette Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	23.040,00	SALAMAIA			5,80	133.632,00

Manhã: 38,4 km
 Meio dia: 38,4 km
 Tarde: 38,4 km
 Total da Linha: 115,2 km

Lote : 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total



Município de Rio Bonito do Iguacu
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 27.077.384/0001-10 **Fornecedor:** JOSILEI PADILHA DA COSTA TRANSPORTES
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 225 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-320

Email: adriano@ativacontabilidade.adm.br

Telefone: 4236353835 **Fax:** 4236353835 **Celular:**

Instalação Estadual:
Contador: KARIN CA TONIAL

Telefone contador: 42 36353835

22.000,00 KM SALAMATA

5,80 127.600,00

ROTEIRO LINHA "KM 130" 110 KM
 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Tatiane Birgeier, passando pelos seguintes pontos: KM 130, Rio do Leão, Linha Kallier, Sete Quedas, Retornando a Escola Tatiane Birgeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35 km
 Meio dia: 37,5 km
 Tarde: 37,5 km
 Total da Linha: 110 km

Lote: 017 **Lote 017**

Descrição do Produto / Serviço
ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 105 KM
 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o "U"do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
 Meio dia: 35,5 km
 Tarde: 35,5 km
 Total da Linha: 105 km

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
21.000,00	KM	SALAMATA			5,80	121.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 2.158.512,00

Re: Solicitação de Cotação de Preços

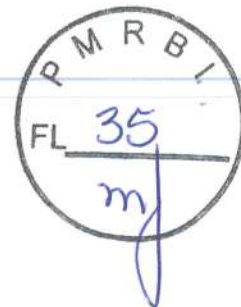
Adriano Almeida <adriano@ativacontabilidade.adm.br>

qui, 20/01/2022 09:35

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (30 KB)

cotacao.esl;



Em 20/01/2022 08:23, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu escreveu:

Bom dia.

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

--

Adriano Almeida

(42) 3635-3835

Ativa Contabilidade & Administração Empresarial

www.ativacontabilidade.adm.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 1/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
1	Contratação de Serviço	14/01/2022	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	1/2022	
Local			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, 720 - CENTRO		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SOLICITA QUE SEJAM LICITADAS AS LINHAS CONFORME SEGUEM, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENDO ADEQUADAMENTE NOSSOS ALUNOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. É NOTÁVEL A IMPORTÂNCIA SOCIAL DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, POIS CONSISTE MUITAS VEZES NO ÚNICO MEIO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES PARA INICIAR, CONTINUAR E CONCLUIR SEUS ESTUDOS. ASSIM, CONFORME EXPOSTO ACIMA, ENCAMINHAMOS A SOLICITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO DE LINHAS TERCEIRIZADAS COM O OBJETIVO DE ATENDER ADEQUADAMENTE NOSSOS ALUNOS, POIS QUANDO OFERECERMOS UM ENSINO DE QUALIDADE, AS CRIANÇAS PARTICIPAM E SE CONCENTRAM MELHOR NAS AULAS ASSIM TEMOS MAIORES CHANCES DE OBTER RENDIMENTO ESCOLAR SIGNIFICATIVO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033578	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA BR 158 96 KM	KM	19.200,00	6,30	120.960,00
	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Severino, passando pelo Decão, comunidade Santo Antônio, Barraginha, Escola Severino, ate a Escola Chico Mendes na comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.				
	Manhã: 31 km Meio dia: 32,5 km Tarde: 32,5 km Total da Linha: 96 km				
TOTAL					120.960,00

Lote

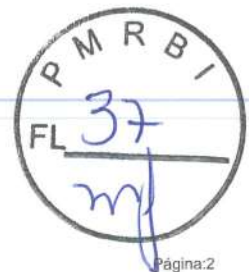
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033579	ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM	KM	23.000,00	6,30	144.900,00
	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.				
	Manhã: 37 km Meio dia: 39 km Tarde: 39 km Total da Linha: 115 km				



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 1/2022



Emissão:

Página:2

TOTAL 144.900,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033580	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM	KM	21.200,00	6,30	133.560,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
Meio dia: 36 km
Tarde: 36 km
Total da Linha: 106 km

TOTAL 133.560,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033581	ROTEIRO LINHA JURITI CAMPOS VERDES 100 KM	KM	20.000,00	6,30	126.000,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Juriti, passando pela Comunidade Alta Floresta, Campos Verdes, Comunidade Nova Estrela até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 32 km
Meio dia: 34 km
Tarde: 34 km
Total da Linha: 100 km

TOTAL 126.000,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033582	ROTEIRO LINHA NOVA ALIANÇA 118 KM	KM	23.600,00	6,30	148.680,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Nova Aliança, passando pela Linha 1, Linha 2, Comunidade Santa Luzia, Água Morna, até a Escola Paulo Freire na Comunidade Água Morna. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38 km
Meio dia: 40 km
Tarde: 40 km
Total da Linha: 118 km

TOTAL 148.680,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033583	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM	KM	22.200,00	6,30	139.860,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 1/2022



Ecupiano

Manhã: 36 km
Meio dia: 37,5 km
Tarde: 37,5 km
Total da Linha: 111 km

TOTAL 139.860,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033584	ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM	KM	19.000,00	6,30	119.700,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km
Meio dia: 32,5 km
Tarde: 32,5 km
Total da Linha: 95 km

TOTAL 119.700,00

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033585	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM	KM	18.600,00	6,30	117.180,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 30 km
Meio dia: 31,5 km
Tarde: 31,5 km
Total da Linha: 93 km

TOTAL 117.180,00

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033586	ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM	KM	22.200,00	6,30	139.860,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova (divisa com a Araupel), Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Alemão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 37 km
Meio dia: 37 km
Tarde: 37 km
Total da Linha: 111 km

TOTAL 139.860,00

Lote

010 Lote 010



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 1/2022



Equipamento

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033587	ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM	KM	25.400,00	6,30	160.020,00
<p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Serginho da Bocha, antigo "U" até a escola Itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 41 km Meio dia: 43 km Tarde: 43 km Total da Linha: 127 km</p>					
TOTAL					160.020,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033588	ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM	KM	23.200,00	6,30	146.160,00
<p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 37 km Meio dia: 39,5 km Tarde: 39,5 km Total da Linha: 116 km</p>					
TOTAL					146.160,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033589	ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM	KM	25.200,00	6,30	158.760,00
<p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centrão, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 41 km Meio dia: 42,5 km Tarde: 42,5 km Total da Linha: 126 km</p>					
TOTAL					158.760,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033590	ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM	KM	21.800,00	6,30	137.340,00
<p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centrão, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 35 km Meio dia: 37 km</p>					



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 1/2022



Página:5

Equipário

Tarde: 37 km
Total da Linha: 109 km

TOTAL 137.340,00

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033591	ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM	KM	21.000,00	6,30	132.300,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km
Meio dia: 35,5 km
Tarde: 35,5 km
Total da Linha: 105 km

TOTAL 132.300,00

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033592	ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM	KM	23.040,00	6,30	145.152,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 38,4 km
Meio dia: 38,4 km
Tarde: 38,4 km
Total da Linha: 115,2 km

TOTAL 145.152,00

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033593	ROTEIRO LINHA "KM 130" 110 KM	KM	22.000,00	6,30	138.600,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Tatiane Birgeier, passando pelos seguintes pontos: KM 130, Rio do Leão, Linha Kailer, Sete Quedas, Retomando a Escola Tatiane Birgeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35 km
Meio dia: 37,5 km
Tarde: 37,5 km
Total da Linha: 110 km

TOTAL 138.600,00

Lote

017 Lote 017

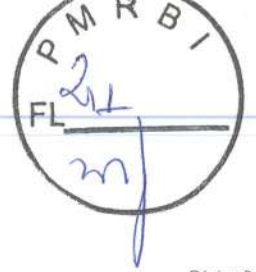
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033594	ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 105 KM	KM	21.000,00	6,30	132.300,00

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 1/2022



Educação

Página:6

pela estrada principal, fazendo o "U" do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 34 km

Meio dia: 35,5 km

Tarde: 35,5 km

Total da Linha: 105 km

TOTAL 132.300,00

TOTAL GERAL 2.341.332,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de fornecedores e o método para obtenção do preço estimado foi o de menor preço.

Declaro, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os praticados no mercado.

Rio Bonito do Iguaçu, 20/01/2022.

Kariane Doss

Departamento de Compras

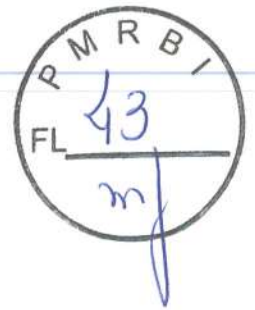


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/01/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SOLICITAÇÃO 1/2022.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Mediante a necessidade de contratação dos serviços mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 2.341.332,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

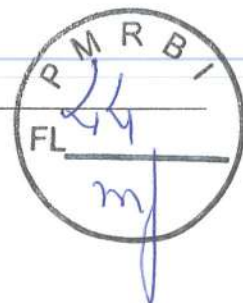


Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122

Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de linhas terceirizadas em atendimento transporte escolar.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

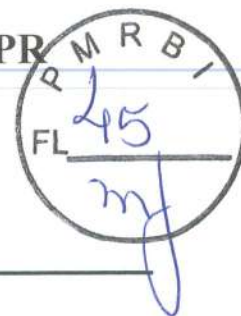


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

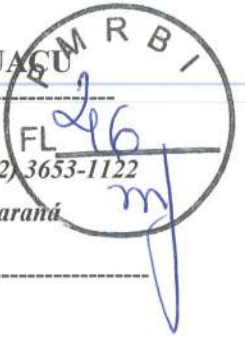
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

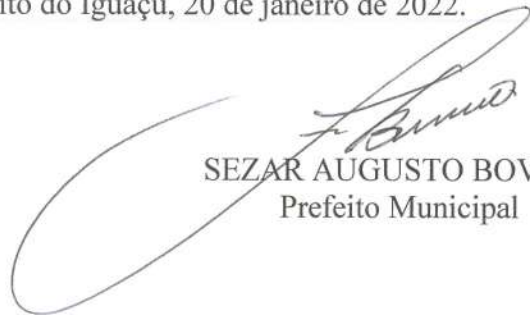
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



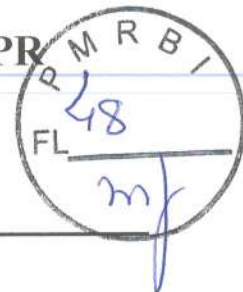
verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de janeiro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

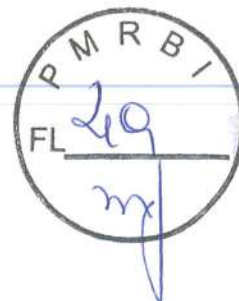


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/01/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento;

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações;

Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Documento 674/1999



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.
Data de abertura: xx de xxxx de 2022.
Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com cota exclusiva para ME/EPP ou equiparadas - lotes 01, 02, 03 e 04**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016; Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.



2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

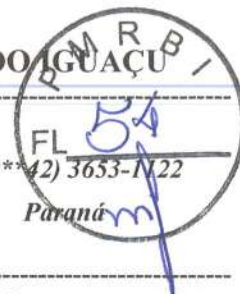
4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres:
- Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. ___, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653 1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de execução dos serviços, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei n°. 12.440, de 7 de julho de 2011).

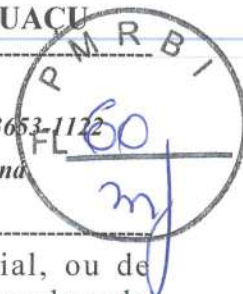
8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII);

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

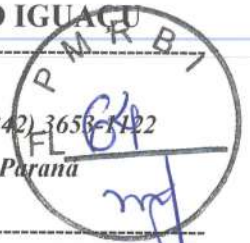
13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.4. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

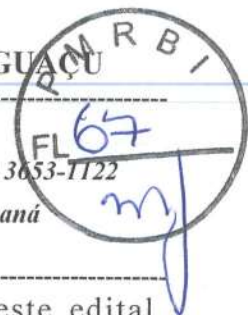
17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.13. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato;
- k) ANEXO XI – Modelo de Planilha de Composição de Custos;
- l) ANEXO XII – Calendário Escolar.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO DO PROJETO

Licitação de Linhas Terceirizadas em atendimento ao Transporte Escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, solicita que sejam licitadas as linhas conforme seguem, em atendimento ao transporte diário dos alunos matriculados nas instituições de ensino público deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação atendendo adequadamente nossos alunos na zona rural e urbana do município. É notável a importância social do transporte escolar aos alunos das escolas públicas, pois consiste muitas vezes no único meio de atender as necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e concluir seus estudos.

Assim, conforme exposto acima, encaminhamos a solicitação referente a licitação de Linhas terceirizadas com o objetivo de atender adequadamente nossos alunos, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS LINHAS E VALORES MÁXIMOS

Lote: 1

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA BR 158 96 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Severino, passando pelo Decão, comunidade Santo Antônio, Barraginha, Escola Severino, ate a Escola Chico Mendes na comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	19.200,00	KM	6,30	120.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Manhã: 31 km				
Meio dia: 32,5 km				
Tarde: 32,5 km				
Total da Linha: 96 km				
TOTAL				120.960,00

Lote: 2

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39 km Tarde: 39 km Total da Linha: 115 km	23.000,00	KM	6,30	144.900,00
TOTAL				144.900,00	

Lote: 3

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km	21.200,00	KM	6,30	133.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Meio dia: 36 km				
Tarde: 36 km				
Total da Linha: 106 km				
TOTAL				133.560,00

Lote: 4

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA JURITI CAMPOS VERDES 100 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Juriti, passando pela Comunidade Alta Floresta, Campos Verdes, Comunidade Nova Estrela até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 32 km Meio dia: 34 km Tarde: 34 km Total da Linha: 100 km	20.000,00	KM	6,30	126.000,00
TOTAL				126.000,00	

Lote: 5

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA NOVA ALIANÇA 118 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Nova Aliança, passando pela Linha 1, Linha 2, Comunidade Santa Luzia, Água Morna, até a Escola Paulo Freire na Comunidade Água Morna. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 38 km	23.600,00	KM	6,30	148.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Meio dia: 40 km				
Tarde: 40 km				
Total da Linha: 118 km				
TOTAL				148.680,00

Lote: 6

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 111 km	22.200,00	KM	6,30	139.860,00
TOTAL					139.860,00

Lote: 7

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km	19.000,00	KM	6,30	119.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 73
m

Meio dia: 32,5 km				
Tarde: 32,5 km				
Total da Linha: 95 km				
TOTAL				119.700,00

Lote: 8

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 31,5 km Tarde: 31,5 km Total da Linha: 93 km	18.600,00	KM	6,30	117.180,00
TOTAL				117.180,00	

Lote: 9

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova (divisa com a Araupel), Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Alemão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde,	22.200,00	KM	6,30	139.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 111 km				
---	--	--	--	--

TOTAL 139.860,00

Lote: 10

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Serginho da Bocha, antigo "U" até a escola Itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 43 km Tarde: 43 km Total da Linha: 127 km	25.400,00	KM	6,30	160.020,00

TOTAL 160.020,00

Lote: 11

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais	23.200,00	KM	6,30	146.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39,5 km Tarde: 39,5 km Total da Linha: 116 km				
--	--	--	--	--

TOTAL 146.160,00

Lote: 12

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Caída, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 42,5 km Tarde: 42,5 km Total da Linha: 126 km	25.200,00	KM	6,30	158.760,00

TOTAL 158.760,00

Lote: 13

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centrão, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do	21.800,00	KM	6,30	137.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Campo Chico Mendes, Araongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 35 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 109 km				
--	--	--	--	--

TOTAL 137.340,00

Lote: 14

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 35,5 km Tarde: 35,5 km Total da Linha: 105 km	21.000,00	KM	6,30	132.300,00

TOTAL 132.300,00

Lote: 15

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------------	------	----	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salette Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 38,4 km Meio dia: 38,4 km Tarde: 38,4 km Total da Linha: 115,2 km	23.040,00	KM	6,30	145.152,00
---	--	-----------	----	------	------------

TOTAL 145.152,00

Lote: 16

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTEIRO LINHA "KM 130" 110 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Tatiane Birgeier, passando pelos seguintes pontos: KM 130, Rio do Leão, Linha Kailer, Sete Quedas, Retornando a Escola Tatiane Birgeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 35 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 110 km	22.000,00	KM	6,30	138.600,00

TOTAL 138.600,00

Lote: 17

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------------	------	----	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 105 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o "U" do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 35,5 km Tarde: 35,5 km Total da Linha: 105 km	21.000,00	KM	6,30	132.300,00
TOTAL					132.300,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 2.341.332,00

4. FONTE DE RECURSOS

Dotação para 2022.

5. DOS SERVIÇOS

5.1 Caso haja divergências entre a quilometragem indicada acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

5.2 Caso algum licitante queira efetuar o trajeto do itinerário pretendido a administração indicará um funcionário da Secretaria de Educação, mediante agendamento, para acompanhar no percurso (visita técnica).

5.3 O horário de trabalho será determinado de acordo com as distâncias a serem percorridas nos períodos fixados, de acordo com as linhas a serem percorridas, sendo que não será admitido atraso para a entrega dos alunos nas respectivas escolas

(Chegada na Escola: 7h30min. Manhã / Saída da Escola 11h30min. / Chegada na Escola 13h00 / Saída da Escola 17h00).

5.4 Os serviços deverão obedecer ao calendário escolar, o qual deverá ser cumprido rigorosamente.

5.5 Os condutores dos veículos deverão estar devidamente habilitados em suas categorias, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito. O desrespeito a esta cláusula dará justa causa à rescisão imediata da ata, sem notificação.

5.6 É de responsabilidade da proponente vencedora a assiduidade na prestação dos serviços respeitando os horários e pontos pré-estabelecidos, de acordo com determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.



5.7 Na eventualidade da substituição do veículo indicado para a prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada antecipadamente para anuência da troca, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.8 A proponente vencedora será responsável direta e exclusivamente pela execução do serviço e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

5.9 A proponente vencedora é também responsável pela verificação de todo o procedimento para o cumprimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese que a prestação do serviço seja fora dos padrões exigidos.

5.10 No caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelo veículo, deverá a empresa providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro veículo, igual qualidade ou em melhores condições de uso, enquanto perdurar o impedimento do outro. Tal substituição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.11 Em qualquer hipótese, o Município não assumirá a responsabilidade acidentária, nem responsabilidade por qualquer dano causado pelos veículos locados e respectivos motoristas.

5.12 Além dos acessórios obrigatórios, estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, poderá ser exigida a colocação de outros equipamentos, com o objetivo de facilitar as tarefas ao Município e a prevenção de acidentes.

5.13 As despesas com aquisição de qualquer equipamento serão de responsabilidade da proponente vencedora.

5.14 Fica a empresa proprietária responsável pela guarda e proteção dos veículos.

5.15 É vedado à proponente vencedora suspender a prestação do serviço, sendo proibido expressamente qualquer subcontratação, sem anuência da administração municipal.

5.16 As licitantes deverão disponibilizar para a realização dos serviços licitados, um veículo para cada linha.

5.17 Não será obrigatório que as proponentes sejam as proprietárias dos veículos.

5.18 Deverá ser entregue cópia simples do licenciamento e do seguro obrigatório devidamente quitado no ato da vistoria, bem como, o credenciamento dos motoristas devidamente habilitados para a realização de transporte escolar.

5.19 Os Veículos deverão ser acima do ano 2001, bem como ser aprovado em vistoria do Detran, ter capacidade de no mínimo 40 lugares e dispor de dispositivos de segurança (Cinto de segurança, Extintor de Incêndio, etc..).

6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

- a) Cópia do documento do veículo que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa, sendo que o ano de fabricação do mesmo, não seja superior a 20 anos de uso;
- b) Carteira de Habilitação do condutor do veículo compatível com a função;
- c) Certificado ou curso de condutor para o Transporte Escolar. Para o condutor que traga a informação HABILITAÇÃO ESCOLAR e/ou as siglas: CETCP ou CETE expressa na própria habilitação, fica dispensada a apresentação do Certificado;
- d) Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; Art. 329 (Código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os Arts. 135 e 136 (Código de Trânsito Brasileiro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- e) O veículo deverá dispor de todos os equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta;
- f) A proponente no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar Apólice de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:
- g) Para Veículos tipo: ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

- h) A proponente após a assinatura do contrato terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para apresentação dos seguintes documentos:
- i) Autorização para Circulação/Condução Coletiva de Escolares, emitida pelo DETRAN, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando as condições do veículo para o Transporte Escolar;
- j) Certificado de aferição do tacógrafo em plena validade.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Se houver a substituição do motorista a proponente vencedora deverá comunicar imediatamente ao contratante para fins de cadastramento, sendo que não será aceito em hipótese alguma, motoristas sem a devida habilitação.
- 7.2. Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o veículo para a vistoria técnica, comprometendo-se a sanar eventuais irregularidades no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3. Cumprir os itinerários convencionados.
- 7.4. Transportar os passageiros, não excedendo os limites máximos de velocidade e capacidade de carga.
- 7.5. Assumir a total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente contrato, sendo que o município não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da proponente vencedora, sendo este titular responsável pelos direitos, obrigações e eventuais ações decorrentes, pagamento de salários e demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67. 3.6. Adotar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários, assim como todas as providências relativas ao SEGURO contra danos pessoais e materiais, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem, inclusive respondendo a proponente vencedora civil e criminalmente pelos danos ocorridos, na forma do disposto no Ordenamento Jurídico vigente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30º (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os dias letivos executados no mês, mediante a emissão da nota fiscal, acompanhada das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 4.2. Mensalmente a Secretaria Municipal de Educação emitirá o relatório dos dias trabalhados, para posterior pagamento.

9. DO PRAZO

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL: VALDECIR GAWLIK

GESTOR (A): ELIANE ANA DAL CASTEL

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Janeiro 2022.

Eliane Ana Dal Castel De Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n°. __/2022-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

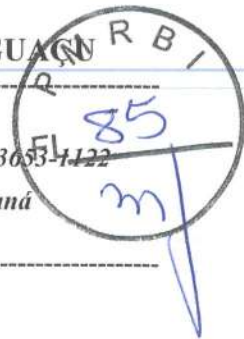
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- () Microempresa
- () Empresa de pequeno porte
- () Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2022-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente



comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. xx/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 24 de janeiro de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno do Departamento de Compra datado de 20/01/2022.

Origem: Departamento de Compras e Licitações

Interessado: Secretaria de Administração.

LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO/ORÇADO: R\$ 2.341.332,00. NECESSIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO. BENS COMUNS. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO, CONFORME LEI 10.520/02. EDITAL E ANEXOS EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 8.666/93, 10.520/02 E LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de contratação de empresa para a realização de serviços de transporte escolar. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 2.341.332,00.

O Departamento de Compras e Licitações solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e análise das minutas do edital, contrato e anexos.

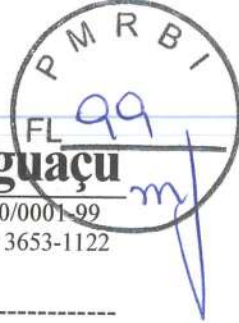
É o breve relato.

2. PARECER

2.1 – Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam no processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Administração, bem como, o chamado “termo de referência”, em que são indicados os detalhes e quantidades dos serviços a serem contratados, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 2.341.332,00.



Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil informa, por meio da Informação de Dotação Orçamentária informada através de memorando no dia 20/01/2022, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2 – Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens e serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02, conforme justificativa anexada ao presente.

2.3 – Do Tratamento Diferenciado para ME/EPP – LC 123/06

É cediço que a Lei Complementar 123/06, denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir tal norma programática, o referido Estatuto elenca os benefícios que DEVEM estar inseridos nos editais de compras e contratações públicas:

- a) Concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal, previsto no artigo 43, § 1º da LC 123/06:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

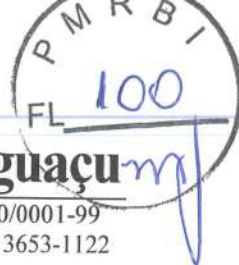
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Nova redação dada pela LC 147, de 07/08/2014) (destaquei)





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



- b) Empate ficto de 10% (5 % no Pregão), previsto no artigo 44 da LC 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. (destaquei)

- c) Licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 (artigo, 48, I, LC 123/06);
- d) Quota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível, conforme previsto no artigo 48, III da LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (destaquei)

São estes, portanto, os benefícios de caráter obrigatório para compras públicas previstos no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.

Nos casos em que os benefícios da participação exclusiva de micro e pequenas empresas no certame para itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I) ou o estabelecimento de cota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível (art. 48, III) sejam inviáveis ou dificultem o caráter competitivo esperado, recomenda-se que o processo seja instruído com justificativa idônea, nos termos do artigo 49 da LC 123/06:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (revogado)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista que os valores são superiores a R\$ 80.000,00 não se aplicou a exclusividade para ME/EPP;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ A aplicação da quota de até 25% prevista no art. 48, III da LC 123/06 foi aplicada;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas da região é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa.

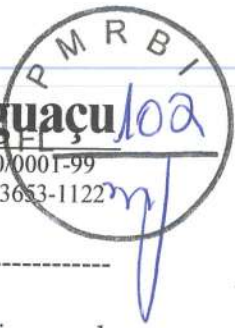
2.4 – Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

2.5 – Do edital e anexos

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei 8.666/93.

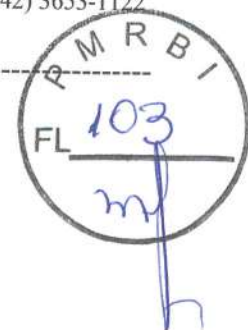
Consta da minuta do edital de pregão, entre outros dados, informações ou anexos:

- Informação do ente público licitante, com endereço e meios de contato;
- Local e data da realização do certame;
- Informações acerca da consulta, divulgação e entrega do edital;
- Objeto da Licitação – Termo de Referência – Anexo II;
- Condições para participação;
- Regras para credenciamento;
- Exigências de habilitação;
- Regras para os benefícios da LC 123/2006 (ME/EPP) – informação de que se trata de licitação exclusiva para ME/EPP;
- Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- Cumprimento do disposto no art. 9º, III da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



- Regras para o recebimento e abertura dos envelopes;
- Critérios de aceitação das propostas;
- Critérios de apresentação de lances;
- Critérios de julgamento;
- Dotação orçamentária;
- Regras para impugnação do edital;
- Recursos administrativos;
- Esclarecimentos acerca da adjudicação e homologação;
- Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo IX e Minuta do contrato – Anexo X, contendo: objeto, condições de execução dos serviços, valor contratado, condições de pagamento, prazos de execução e vigência, dotações orçamentárias, obrigações dos contratantes etc.
- Prazo e local de prestação dos serviços e condições de recebimento dos serviços;
- Condições de pagamento;
- Critérios de revisão / alteração dos preços, e
- Sanções administrativas aplicáveis.

Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93 e 48 da LC 123/06.

2.6 – Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

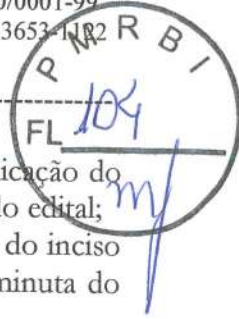
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, **e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação,** nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú-PR -Telefax (0**42) 3653-1442



- II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
- III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
- IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...) (destaquei)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.7 – Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139)



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



3. CONCLUSÃO

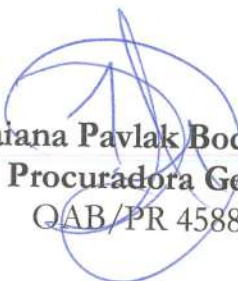
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

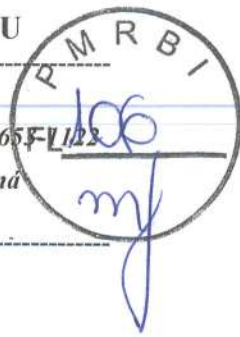
O tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações e Súmula 247 do TCU.

Em consonância com o artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, reputam-se examinadas e aprovadas as minutas submetidas a esta Procuradoria.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Secretaria de Administração.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 25 de janeiro de 2022.


Daiana Pavlak Bodanese
Procuradora Geral
QAB/PR 45887



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 25 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. 1/2022-PMRBI.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 25 de 01 de 2022.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** n°. 1/2022-PMRBI, que tem por objeto o **registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SÉZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal